

53000 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	272.235	408.353	544.471	680.588	816.706	952.824	1.088.941	1.225.059	1.633.412	2.041.765	2.450.118
55000 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	49.222	73.833	98.444	123.055	147.666	172.277	196.888	221.499	295.332	369.165	442.998
56000 Ministério das Cidades	1.208.658	1.812.988	2.417.317	3.021.646	3.625.975	4.230.305	4.834.634	5.438.963	7.251.951	9.064.939	10.877.926
68000 Ministério de Portos e Aeroportos	91.496	137.244	182.992	228.739	274.487	320.235	365.983	411.731	548.975	686.218	823.462
Total	5.149.764	7.724.646	10.299.528	12.874.410	15.449.292	18.024.174	20.599.056	23.173.938	30.898.584	38.623.731	46.347.877

1. Pagamentos do Novo PAC (RP3) relativos às dotações constantes na Lei Orçamentária de 2026 e aos restos a pagar.
2. Fontes: todas as fontes, exceto as fontes 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 065, 081, 082, 096, 116, 117, 131, 134, 136, 138 e 449 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.
3. Exclui despesas ressalvadas nos termos do disposto no art. 73, § 17, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025, e por decisões judiciais.

ANEXO II.C

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS DO NOVO PAC (RP3), RESSALVADAS NOS TERMOS DA LEI Nº 15.321, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025, NAS FONTES DO TESOIRO ESPECIFICADAS (1)(2)

Órgãos/Unidades	Até Fev	Até Mar	Até Abr	Até Mai	Até Jun	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	246.159	369.239	492.319	615.398	738.478	861.558	984.637	1.107.717	1.476.956	1.846.195	2.215.434
Total	246.159	369.239	492.319	615.398	738.478	861.558	984.637	1.107.717	1.476.956	1.846.195	2.215.434

1. Pagamentos do Novo PAC (RP3) relativos às dotações constantes na Lei Orçamentária de 2026, não sujeitas às limitações de empenho de que tratam o art. 73, § 17, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025, e ressalvadas por decisões judiciais, e aos restos a pagar.
2. Fontes: todas as fontes, exceto as fontes 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 065, 081, 082, 096, 116, 117, 131, 134, 136, 138 e 449 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO III

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS, NAS FONTES PRÓPRIAS ESPECIFICADAS (1)(2)(3)(4)

Órgãos/Unidades	Até Fev	Até Mar	Até Abr	Até Mai	Até Jun	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
20000 Presidência da República	16.918	24.608	32.298	39.988	47.678	55.368	63.058	70.748	93.305	115.862	138.419
22000 Ministério da Agricultura e Pecuária	2.704	4.055	5.407	6.759	8.111	9.462	10.814	12.166	16.221	20.277	24.332
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	8.460	12.691	16.921	21.151	25.381	29.612	33.842	38.072	50.763	63.454	76.144
25000 Ministério da Fazenda	82.173	123.259	164.346	205.432	246.518	287.605	328.691	369.778	493.037	616.296	739.555
26000 Ministério da Educação	36.638	54.958	73.277	91.596	109.915	128.234	146.553	164.873	219.830	274.788	329.745
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	882	1.324	1.765	2.206	2.647	3.089	3.530	3.971	5.295	6.618	7.942
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	3.636	5.454	7.272	9.090	10.908	12.726	14.544	16.362	21.816	27.270	32.724
30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica *	5.435	8.153	10.871	13.589	16.306	19.024	21.742	24.460	32.613	40.766	48.919
32000 Ministério de Minas e Energia	5.146	7.720	10.293	12.866	15.439	18.013	20.586	23.159	30.879	38.598	46.318
32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis **	9.783	14.674	19.566	24.457	29.349	34.240	39.132	44.023	58.697	73.372	88.046
33000 Ministério da Previdência Social	213.196	319.793	426.391	532.989	639.587	746.184	852.782	959.380	1.279.173	1.598.967	1.918.760
35000 Ministério das Relações Exteriores	480	719	959	1.199	1.439	1.679	1.919	2.158	2.878	3.597	4.317
36000 Ministério da Saúde	3.168	4.752	6.336	7.920	9.504	11.088	12.672	14.256	19.008	23.760	28.512
36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária**	254	381	508	635	761	888	1.015	1.142	1.523	1.904	2.284
36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar**	53	80	106	133	159	186	213	239	319	399	478
39000 Ministério dos Transportes	13.849	20.773	27.698	34.622	41.547	48.471	55.396	62.320	83.094	103.867	124.641
39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres**	20.954	31.431	41.908	52.386	62.863	73.340	83.817	94.294	125.725	157.157	188.588
40000 Ministério do Trabalho e Emprego	34.213	49.765	65.317	80.868	96.420	111.971	127.523	143.074	188.692	234.310	279.928
41231 Agência Nacional de Telecomunicações**	292	438	584	730	876	1.022	1.168	1.313	1.751	2.189	2.627
42000 Ministério da Cultura	4.320	6.480	8.640	10.800	12.960	15.120	17.281	19.441	25.921	32.401	38.881
44000 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	2.403	3.605	4.807	6.009	7.210	8.412	9.614	10.816	14.421	18.026	21.631
46000 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	240	361	481	601	721	841	962	1.082	1.442	1.803	2.164
49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	15.171	22.756	30.341	37.926	45.512	53.097	60.682	68.267	91.023	113.779	136.535
52000 Ministério da Defesa	196.660	294.991	393.321	491.651	589.981	688.311	786.642	884.972	1.179.962	1.474.953	1.769.944
53000 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	16.101	24.152	32.202	40.253	48.303	56.354	64.404	72.455	96.606	120.758	144.910
54000 Ministério do Turismo	2	2	3	4	5	6	6	7	9	12	14
55000 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	29	43	58	72	87	101	116	130	174	217	260
56000 Ministério das Cidades	16.380	24.570	32.760	40.950	49.140	57.330	65.521	73.711	98.281	122.851	147.421
58000 Ministério da Pesca e Aquicultura	3	5	6	8	9	11	12	14	19	23	28
68000 Ministério de Portos e Aeroportos	1.254	1.881	2.508	3.136	3.763	4.390	5.017	5.644	7.525	9.407	11.288
68213 Agência Nacional de Aviação Civil**	10.479	15.718	20.957	26.197	31.436	36.675	41.915	47.154	62.872	78.590	94.308
81000 Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	95	142	190	237	285	332	379	427	569	711	854
83000 Banco Central do Brasil***	48.448	72.672	96.895	121.119	145.343	169.567	193.791	218.015	290.686	363.358	436.029
84000 Ministério dos Povos Indígenas	84	125	167	209	251	292	334	376	501	626	752
Total	769.904	1.152.532	1.535.159	1.917.787	2.300.415	2.683.043	3.065.670	3.448.298	4.594.632	5.740.966	6.887.300

1. Pagamentos relativos às dotações constantes na Lei Orçamentária de 2026 e aos restos a pagar.
2. Fontes: 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 065, 081, 082, 096, 116, 117, 131, 134, 136, 138 e 449 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.
3. Exclui despesas obrigatórias com controle de fluxo (RP1), discricionárias do Novo PAC (RP3), emendas impositivas individuais (RP6), emendas impositivas de bancada (RP7) e emendas de comissão (RP8).
4. Exclui despesas ressalvadas nos termos do disposto no art. 73, § 17, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025, e por decisões judiciais.

(*)Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 3º, § 1º, e o art. 51 da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

(**)Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 3º, § 1º, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

(***)Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o art. 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021.

ANEXO III.A

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS, RESSALVADAS NOS TERMOS DA LEI Nº 15.321, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025, NAS FONTES PRÓPRIAS ESPECIFICADAS (1)(2)(3)

Órgãos/Unidades	Até Fev	Até Mar	Até Abr	Até Mai	Até Jun	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
22000 Ministério da Agricultura e Pecuária	9.085	13.628	18.170	22.713	27.255	31.798	36.340	40.883	54.510	68.138	81.765
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	191.294	286.941	382.588	478.236	573.883	669.530	765.177	860.824	1.147.765	1.434.707	1.721.648
26000 Ministério da Educação	166.797	250.196	333.595	416.993	500.392	583.791	667.189	750.588	1.000.784	1.250.980	1.501.176
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	17.515	26.273	35.031	43.788	52.546	61.304	70.062	78.819	105.092	131.365	157.638
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	7.266	10.899	14.532	18.165	21.797	25.430	29.063	32.696	43.595	54.494	65.392
36000 Ministério da Saúde	837	1.256	1.674	2.093	2.511	2.930	3.348	3.767	5.023	6.278	7.534
44000 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	27.708	41.562	55.416	69.270	83.124	96.978	110.832	124.686	166.247	207.809	249.371
46000 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	88	132	176	220	265	309	353	397	529	661	794
47000 Ministério do Planejamento e Orçamento	786	1.179	1.572	1.966	2.359	2.752	3.145	3.538	4.717	5.897	7.076
52000 Ministério da Defesa	53.992	80.988	107.984	134.980	161.976	188.972	215.968	242.964	323.952	404.940	485.928
81000 Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	1.331	1.997	2.663	3.328	3.994	4.660	5.325	5.991	7.988	9.985	11.982
Total	476.701	715.051	953.401	1.191.751	1.430.102	1.668.452	1.906.802	2.145.153	2.860.204	3.575.254	4.290.305

1. Pagamentos relativos às dotações constantes na Lei Orçamentária de 2026, ressalvadas nos termos do disposto no art. 73, § 17, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025, e por decisões judiciais, e aos restos a pagar.
2. Fontes: 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 065, 081, 082, 096, 116, 117, 131, 134, 136, 138 e 449 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.
3. Exclui despesas obrigatórias com controle de fluxo (RP1), discricionárias do Novo PAC (RP3), emendas impositivas individuais (RP6) e emendas impositivas de bancada (RP7) e emendas de comissão (RP8).

